



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

**66^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

EM: 11.12.2019

INÍCIO: 16h46min

PRESIDENTE: SR. ISMAEL CRISPIN

SECRETÁRIO: SR. EYDER BRASIL

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 66^a Sessão Extraordinária da 1^a Sessão Legislativa Ordinária da 10^a Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Procede à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observação, dou-a por aprovada a Ata.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura dos Expedientes, matérias recebidas.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Procede à leitura do Expediente recebido

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 - Mensagem nº 285/2019 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a criação de grupo ocupacional e cargos no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia e dá outras providências".

02 - Mensagem nº 286/2019 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual, REFAZ ICMS".

03 - Mensagem nº 287/2019 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, relacionados ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e ao Imposto sobre a Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, REFAZ IPVA/ITCD".

04 - Mensagem nº 288/2019 - Poder Executivo, encaminhando Emenda Aditiva ao Projeto de Lei que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública

Estadual, REFAZ ICMS", encaminhado por meio da Mensagem nº 286/2019.

05 - Mensagem nº 289/2019 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - TJ".

06 - Mensagem nº 290/2019 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 112.716,96, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR".

Lido o Expediente, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Lido o Expediente, por conveniência técnica, declaro a Sessão suspensa.

(Suspende-se esta Sessão às 16 horas e 51 minutos e reabre-se às 17 horas e 40 minutos)

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está reiniciada a Sessão.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura do expediente das matérias recebidas, a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 381/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 289. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar

por Anulação, até o valor de R\$ 500.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - TJ.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Aélcio da TV para proceder ao parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. AÉLCIO DA TV - Projeto de Lei 381/2019, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 289, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça".

É um projeto do Executivo. Pela sua constitucionalidade e legalidade, o nosso parecer é favorável pela CCJ e Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Aélcio da TV. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 381/2019, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 382/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 290. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 112.716,96, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 382/2019, Mensagem 290, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o valor de R\$ 112.716,96, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR".

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 382/2019, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Questão de Ordem, Presidente. Só registrar a presença do Presidente da Câmara de Vilhena, Vereador Ronildo Macedo. Também o Laerte, que é assessor da Câmara de Vereadores. Em nome de vocês, cumprimento todos os visitantes. E também a Dona Neuza, essa senhora abençoada que já garantiu uma vaguinha no céu, Dona Neuza, por estar a muitos anos ao lado do nosso companheiro Lebrão.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - E o Lebrinho, não é? Tem o Lebrinho, o Lebrinho pequenininho.

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 380/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 287. Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, relacionados ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e ao Imposto sobre a Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, REFAZ IPVA/ITCD.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer pelas Comissões pertinentes.

Isso aqui é o REFAZ, que vai permitir às pessoas que estão devendo, IPVA atrasado, a ter o desconto de juros e multas.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 380/2019, Mensagem 287, "Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, relacionados ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e ao Imposto sobre a Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, REFAZ IPVA/ITCD".

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente. É um projeto que muitas pessoas estão aguardando para que seja aprovado para poder parcelar, para poder facilitar o pagamento. E somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei n.º 380/2019, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 379/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 286. Institui o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual, REFAZ ICMS.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está sem parecer. Eu vou retirar esta matéria, este projeto. Nós

vamos votar o Substitutivo. Correto? Nós vamos retirar aqui e vamos votar o Substitutivo da matéria. É o mesmo? Pode deixar junto. Então, estamos votando o Substitutivo, bem explicado. A matéria está sem parecer.

Solicito ao Deputado Aélcio da TV para proceder ao parecer da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Presidente, eu acho que seria importante a gente ler esse Substitutivo para ficar nos Anais da Casa aí, para não ter dúvidas.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O Substitutivo limita, ele limita as empresas que não estão inseridas no SIMPLES Nacional, a um limite de três milhões e seiscentos, de débito. O projeto original era ilimitado. Então, veio o Substitutivo por parte do Governo limitando aos devedores com até três milhões e seiscentos que não estão inseridos no SIMPLES Nacional. Aos que estão inseridos no SIMPLES, é o que devem, não tem o limite.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Obrigado, Presidente.

O SR. AÉLCIO DA TV - Projeto de Lei 379/19 do Poder Executivo/Mensagem 286, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual, REFAZ ICMS".

É importante lembrar, que isso não é incentivo fiscal. Muita gente confunde esses créditos, recuperação de crédito de dívidas com incentivo fiscal. O que acontece é que o Governo abre a possibilidade de uma pessoa que tem dívidas antigas de 2017 para trás, para eleuitar suas dívidas,

para ele voltar a funcionar normalmente, para ele voltar a tomar crédito, para ele voltar a empreender. Então, esse é o objetivo principal do REFAZ. Inclusive, diga-se de passagem, foi um dos melhores programas criados pelo governo do PT nos últimos 16 anos esses refinanciamentos, não os incentivos, e esse refinanciamento é extremamente importante.

Por isso o nosso parecer, é um projeto do Executivo, o nosso parecer pela sua legalidade e constitucionalidade pela CCJ e pelas Comissões pertinentes é favorável, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Aélcio, só para reforçar, o Substitutivo não é da Assembleia Legislativa. O Substitutivo é do Executivo, do Executivo.

Em discussão o parecer do nobre Deputado Aélcio da TV. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação Projeto de Lei 379/19, votando a Mensagem 291, Substitutivo da Mensagem 286.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Para discutir, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Deputado, eu quero desde já registrar meu voto contra esse projeto porque eu entendo

que se você está discutindo qualquer tipo de benefício, ele não deveria se limitar as empresas e sim a toda população, porque o benefício teria que ser o mesmo.

Eu não vejo, por exemplo, a gente tratar o dono de uma empresa aonde o trabalhador vai lá e compra dela e o nome dele, se não pagar, vai para o SPC e o nome do empresário vem para cá, a empresa vem para cá a gente perdoa a dívida, a gente perdoa juros, a gente perdoa a multa. Então, se o trabalhador não tem o mesmo direito o empresário que recebeu já o ICMS, que já recebeu incentivo fiscal, que isso realmente, não é um incentivo fiscal, é um outro nome, porque senão seria tudo incentivo fiscal, é perdão de dívida sim, e por isso eu sou contra, registro o meu voto contra e respeito a todos os parlamentares, mas eu voto contra, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Para discutir, Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Para discutir, Presidente?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o Deputado Anderson, bem rapidamente.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, eu vou votar favorável ao projeto tendo em vista que aí não é perdão da dívida, é perdão do juro da dívida, e isso possibilita os empresários a abrir crédito a tirar uma certidão para poder fazer investimento e crescer e produzir muito mais e gerar mais emprego. Então, por isso que agente vai votar favorável.

O SR. AÉLCIO DA TV - Para discutir, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Aélcio, bem rapidamente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Juro e multa não é dívida - não é, Presidente? Juro e multa não é dívida.

O SR. AÉLCIO DA TV - Eu queria apenas reforçar...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O Deputado Aélcio vai responder.

O SR. AÉLCIO DA TV - Eu queria apenas reforçar porque isso não é perdão de dívida, a dívida em si ela mantém 100%, o refinanciamento de dívida que são feitos periodicamente nos Estados, Municípios e na União, é para recuperar créditos que foram perdidos de pessoas que devem e não estão negando, mas, eles querem condições, eles querem parcelamento para essas dívidas...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para concluir, Excelência.

O SR. AÉLCIO DA TV - E eles querem que seja feito um perdão de parte dos juros e das multas. Por isso, nós somos favorável para recuperar essas dívidas.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Luizinho, depois o Deputado Cirone.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, só para reafirmar que eu vou votar a favor porque eu entendo, concordo com partes as palavras do Deputado Lazinho, mas, por outro lado, eu entendo que nós temos várias empresas e que se nós dermos essa oportunidade para eles renegociarem os seus débitos com o Estado e de eles voltarem a ter certidão e poder continuar com as portas abertas, automaticamente nós vamos gerar emprego para o Estado. E eu até acho que vamos votar naturalmente porque é uma Sessão Extraordinária e convocada pelo Governo do Estado, e se a gente não votar hoje ou esse ano, essa Lei não vale para o ano que vem, então, é necessário que se vote. Mas, eu até, pegando aqui partes do discurso do Deputado Lazinho, numa próxima oportunidade que nós tivermos aqui de votar, eu vou apresentar uma emenda, dizendo que aquele devedor, que já recebeu um benefício do Estado no passado, ele não terá mais direito a receber benefício, para que não vire uma forma costumeira da pessoa ficar devendo, devendo para que depois venha um REFAZ e aconteça de novo. Então sou a favor da matéria, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Eu quero declarar o meu voto também a favor desta matéria. E dizer da necessidade de muitas empresas que hoje não têm certidão delas voltarem vender para o Estado, para os municípios e ter a

oportunidade de gerar emprego. E ao mesmo tempo, Presidente, dizer que o Governo que ano que vem se organizar para que nós possamos fazer um Refis do Idaron, nas multas da Sedam, que são as multas ambientais. Então é o nosso voto é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Adelino Follador, depois o Deputado Ezequiel Neiva. Não vai falar não, Deputado Lebrão?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Senhor Presidente, me inscrevi para citar a Casa Civil, e a própria Sefin já garantiu que vai mandar para cá também da Sedam e também do Idaron. E lamentavelmente não está aqui incluído hoje. Nós estamos votando hoje do Detran e estamos votando esse, porque todos os pequenos até esse valor é que nós estamos pagando. Então nós estamos dando oportunidade para os menores, o que está no SIMPLES para poder ser privilegiado. E não é abrindo mão do capital não, é só do juro e multas.

O SR. CIRONE DEIRÓ - E estão incluídas as pessoas físicas também, esclarecer que estão incluídas as pessoas físicas.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Ezequiel.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, eu só quero também declarar o nosso voto e dizer que eu fui muito incisivo ali com o Deputado Lazinho na hora da nossa discussão, mas a estatística mostra que, praticamente, 70%, 80% das microempresas abrem e fecham em menos de três anos.

Nós temos muitas empresas aí, a gente sabe que isso é recorrente em quase que em todas elas, mas que estão com a corda no pescoço e que se não houver esse incremento desse abatimento de pelo menos nos juros e nas multas, grande delas não vão sobreviver à crise que nós estamos enfrentando.

Então, parabenizo ao Governo que de ter encaminhado para cá esse Projeto, era para já estar aqui há bastante tempo para termos uma discussão mais ampla como alguns deputados gostariam. Mas devido à anterioridade desta Lei, que não pode passar para janeiro é só dezembro. Então vamos votar hoje, sim, com certeza.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Chiquinho, depois Deputado Edson.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Como Presidente da Comissão de Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia, não poderia ser ao contrário para votar a favor de uma Lei que vai beneficiar a indústria, que vai beneficiar o pequeno produtor, que vai beneficiar o pequeno que está ali, muitas vezes, sem condições de poder renegociar e talvez conseguir algum crédito depois. Então, é muito importante a gente aprovar esse Projeto, porque vai beneficiar o pequeno e vai tirar as pessoas da ilegalidade.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Edson.

O SR. EDSON MARTINS - Presidente, eu também quero declarar o meu voto favorável, eu acho esse Projeto

importante, e, às vezes, o pequeno empresário que quer trabalhar na legalidade é inviabilizado por uma multa. E a isenção, ou seja, a diminuição do valor do pagamento das multas e nos juros, com certeza, vai trazer o pequeno empresário novamente a ter condições de trabalhar na legalidade, gerar emprego e renda para o Estado. Por isso, o meu voto é favorável a este Projeto.

O SR. ADAILTON FÚRIA - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de Ordem ao Deputado Fúria.

O SR. ADAILTON FÚRIA - Eu também quero aqui registrar o meu voto favorável a este Projeto, tendo em vista que é de benefício aos empresários do Estado de Rondônia. Já diz o ditado: "antes tarde do que nunca". Não é verdade? E eu quero aqui parabenizar ao Governo por essa iniciativa e nós estamos aí para somar forças junto ao progresso do Estado de Rondônia.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Senhor Presidente, só para...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Só para apimentar o debate. Eu gostaria de perguntar e vocês me responderem de quem é a dívida do juro e da multa? Não é dívida! Está no nome de quem? E vem me falar que não está perdoando! Está perdoando! É perdão! Multa é dívida! Juro é dívida! Esta perdoando. Para concluir, eu quero discutir aqui, quando é que o trabalhador que compra lá na empresa vai receber benefício do Estado ou da empresa? Eu quero ver quando é que o trabalhador, aquele pequeno produtor vai poder discutir com a empresa e com o Governo o incentivo fiscal dado à empresa e dado ainda o Refiz para perdão de multa e juro. É por isso que eu voto contra, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerradas as discussões. Só para salientar, as empresas, provavelmente, que têm, na sua maioria, que têm isenção fiscal, provavelmente não vão se enquadrar nisso, isso aqui é mais para o comércio. E é um Projeto autorizado pelo Confaz.

Encerrada a discussão...

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, mas essa questão que Vossa Excelência citou, cita no Projeto?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Não, não cita, mas essas empresas já têm 95% de isenção, eles vão dever o quê? Se já têm 95% de isenção, vão dever o quê? Deve nada!

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Presidente, essas que devem, Presidente!

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - As empresas, minha Excelência, é só conhecer a legislação delas. O incentivo foi dado. As empresas que têm incentivo fiscal não podem atrasar o imposto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Mas atrasam, não cumprem a Lei, atrasam e ainda recebem o incentivo. Exatamente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Isso é outro debate Excelência, outro debate.

Encerrada a discussão, em primeira votação Projeto de Lei nº 379/19. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão.**

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Registra lá, por favor, o meu voto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - E só falando também das empresas, porque se fala muito em empresas que têm incentivo fiscal.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Registra meu voto contrário, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - **Registre o voto contrário do Deputado Lazinho da Fetagro.**

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Obrigado, Excelência.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Mas têm muitas empresas aqui que geram empregos, que geram renda para o Estado, que o incentivo fiscal faz elas estarem em Rondônia. A gente tem que reconhecer isso também.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, tendo em vista a ausência de alguns deputados no Plenário, eu peço Verificação de Quórum.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Pediu Verificação de Quórum. Está concedida a Verificação de Quórum, porque tem efetivo. O Deputado Anderson retirou a Verificação de Quórum.

Próxima matéria.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Tem, tem sobrando.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 369/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 279. Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Presidente, essa lei que está sendo revogada, Vossa Excelência tem noção do que é ela?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Qual lei?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Essa lei. Senhor Presidente, eu peço que retire esse projeto de votação, para a gente analisar qual é essa lei, pelo menos isso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Meu Deputado, eu tenho sido um Presidente estritamente democrático nesta Casa, e Vossa Excelência sabe disso. E Vossa Excelência...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Eu sei disso, e é por isso que eu estou pedindo. É porque sei disso.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, Verificação de Quórum, Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Já tomamos uma cacetada com uma revogação de lei aqui. Acho que a gente não precisa ter dúvida, só precisa saber que lei é essa que está sendo revogada, por favor.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, Verificação de Quórum. Vossa Excelência acabou de conceder.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Não, eu falei: retira? Vossa Excelênciaretirou.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Eu não retirei não.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Então, a Mesa indefere seu pedido.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Mas tem quórum?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A Mesa indefere.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, Questão de Ordem só para a gente, que o Deputado Lazinho possa suprir a sua dúvida, eu peço inversão de pauta.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu vou acatar a inversão de pauta do nobre Deputado Eyder.

Deputado Anderson, Vossa Excelênci conta bem. Eu sei por que ele pediu.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 225/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 171. Autoriza o Estado de Rondônia, representado pelo Poder Executivo, a contratar operação de crédito externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para execução de Projeto de

Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - PROFISCO II RO.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria já se encontra com parecer, da CCJ, pela aprovação. Falta o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Deputado Chiquinho para proceder ao parecer.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Projeto de Lei 225/19, "Autoriza o Estado de Rondônia, representado pelo Poder Executivo, a contratar operação de crédito externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - PROFISCO II RO".

Já tem aqui o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão...

Eu sou de parecer favorável, porque vai colocar o Estado em modernidade e com isso o Estado pode arrecadar mais e trazer mais benefício a todos nós.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 225/19, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Cumprimentar aqui a presença do Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário Júnior Gonçalves e toda a sua equipe que está presente. Aqui meu amigo Valmir, que está aqui, Valmir Azevedo; todos os amigos que estão presentes aqui nesta Sessão.

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Não há mais matérias a serem lidas, senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de Ordem, Presidente. A matéria foi invertida de pauta, a 369/19, do ensino de qualidade, Excelência.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A gente pode votar isso depois.

O SR. EYDER BRASIL - Pode ser?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Até porque o Deputado Lazinho está com uma dúvida, e ele tem toda razão. Porque vai que revoga, vai que revogam outras leis e acontece o que aconteceu aqui esses dias.

O SR. EYDER BRASIL - É o mesmo programa, é a lei... A lei trata do mesmo programa, ela apenas foi reformulada.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Próxima matéria,
Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação os Projetos de Lei: 382/19, 381/19, 380/19, 379/19 e 225/19.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o Requerimento do nobre Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 369/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 279. Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Aélcio da TV para proceder ao parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. AÉLCIO DA TV - Projeto de Lei 369/19, do Poder Executivo/Mensagem 279, "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, e dá outras providências".

É um projeto do Executivo, então pela sua legalidade e constitucionalidade nosso parecer é favorável pela CCJ e pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Aélcio. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 369/19, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Solicito aos senhores deputados para ficarem no plenário, temos a segunda Sessão.

Solicito aos senhores deputados que venham ao plenário. Líder do governo, convidar os deputados para virem ao plenário registrar presença.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa, nos termos do § Único do artigo 199 do Regimento Interno, que seja

dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 369/19.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o Requerimento do nobre Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Não há mais matérias a serem lidas, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Não há matérias mais a serem lidas, encerro a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida a fim de apreciarmos as seguintes matérias: Projeto de Lei 380/19; Projeto de Lei 225/19; Projeto de Lei 381/19; Projeto de Lei 382/19; Projeto de Lei 379/19; Projeto de Lei 369/19.

Está encerrada essa Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 08 minutos)

(Sem revisão dos oradores)

